

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000754-34.2014.8.26.0233**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo

Executado: Indústria e Comércio de Alumínio Paulista Ibaté Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento do débito e a manifestação da exequente de fl.32, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam sustados eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente.
 - 3 Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.
 - 4 Ciência à Fazenda do Estado de São Paulo.

P. I.

Ibate, 05 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA